



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A "CAMPAHHA
PERMANENTE DE PREVENÇÃO À
VIGOREXIA", NAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**JORGE MARTINS SALGADO
VEREADOR**